



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
IFBA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 01/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DE VEÍCULOS DO IFBA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA, PROCESSO N.º 23278.000413/2018-77.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Luis Eduardo Magalhães, 11 Aviário- Feira de Santana/Ba. CEP 44096-486, CNPJ n.º 10.764.307/0015-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof. **RAIGENIS DA PAZ FIUZA**, RG n.º 08786994-91/SSP/BA., e a empresa

**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrita no CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edf. 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS. CEP 93.700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, RG n.º 3027063209, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 952.835.520-04 e **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, RG n.º 2086252737, SJS/RS, CPF n.º 007.275.350-13 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 01/2018, do Pregão Eletrônico n.º 01/2018, Processo n.º 23278.000046/2019-04, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 01/2018 por mais 12 (doze) meses, **com início em 02/03/2019 e término no dia 01/03/2020**, conforme preceitua o Art. 57, § 1º, Inciso VI, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, para o fornecimento de serviços de abastecimento de combustíveis da frota de veículos do IFBa campus Feira de Santana

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.





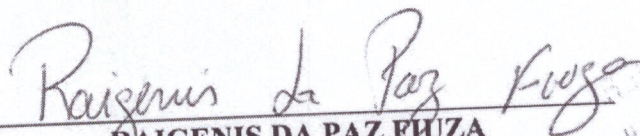
**OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 01/2018 celebrado entre o **IFBA**, e empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, e em concordância com Pregão nº 01/2018.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

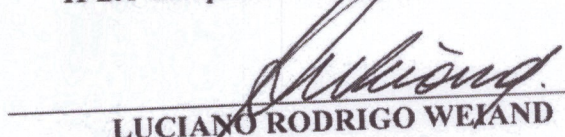
**CLÁUSULA QUINTA:** E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Feira de Santana, \_\_\_\_ de março de 2019.

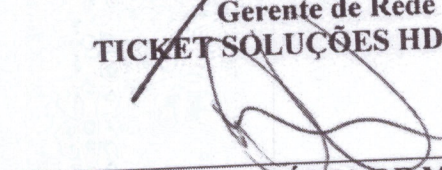


**RAIGENIS DA PAZ FIUZA**  
**DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO**  
**IFBA-Campus Feira de Santana**

IFBA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia  
Campus Feira de Santana  
RUA JOSÉ JOAQUIM DE SAUSSE, 1271 - 44.015-000 - Feira de Santana - BA

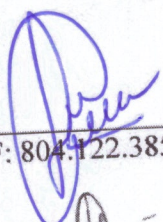


**LUCIANO RODRIGO WEILAND**  
**Gerente de Rede**  
**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**



**DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**  
**Coordenador Administrativo**  
**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**

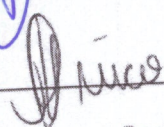
TESTEMUNHAS:



**Carlos Henrique Maia dos Santos**  
**Chefe Departamento Administrativo**  
**SIAPE: 1631148**  
**IFBA - Feira de Santana**

CPF: 804.122.385-00

CPF:



**Renata da Cruz Piuco**  
**CPF: 014.326.780-94**

